

LEIS

Morador de quilombo ainda espera título de propriedade

EUNICE NUNES
 especial para a Folha



Dez anos depois de promulgada a Constituição —que assegurou o direito de propriedade definitiva aos remanescentes das comunidades dos quilombos—, a maioria dos quilombolas continua à espera do título sobre as terras que ocupam há cerca de três séculos.

Os quilombos eram povoações formadas por escravos fugitivos ou abandonados por seus donos. Lá, eles exerciam a resistência à escravidão e lutavam pela liberdade.

O artigo 68 das Disposições Transitórias da Constituição diz que o Estado deve emitir os títulos de propriedade definitiva para os descendentes desses negros que ainda vivem nos quilombos.

Além disso, os artigos 215 e 216 garantem, respectivamente, a proteção às manifestações das culturas populares e o tombamento de todos os documentos e sítios detentores de memórias históricas dos antigos quilombos.

Embora até hoje não se saiba ao certo quantas comunidades remanescentes dos quilombos existem, estima-se que o número fique em torno de mil.

A antropóloga Lúcia de Andrade, da Comissão Pro Índio de São Paulo, informa que as primeiras comunidades a receber os títulos de propriedade ficam no Pará: nove no município de Oriximiná e uma no de Alenquer. O Incra expediu o primeiro título em 1995.

Em São Paulo, é conhecida a existência de 23 comunidades quilom-

bolas, mas nenhuma recebeu o título de propriedade. Dessas 23, só dez já foram fisicamente identificadas. Elas ficam no Vale do Ribeira, Salto de Pirapora e Itapeva.

Apenas cinco já têm o território demarcado para fins de titulação. Belisário dos Santos Júnior, secretário da Justiça do Estado de São Paulo, informa que ainda há problemas a resolver para conceder a propriedade aos ocupantes dessas cinco comunidades.

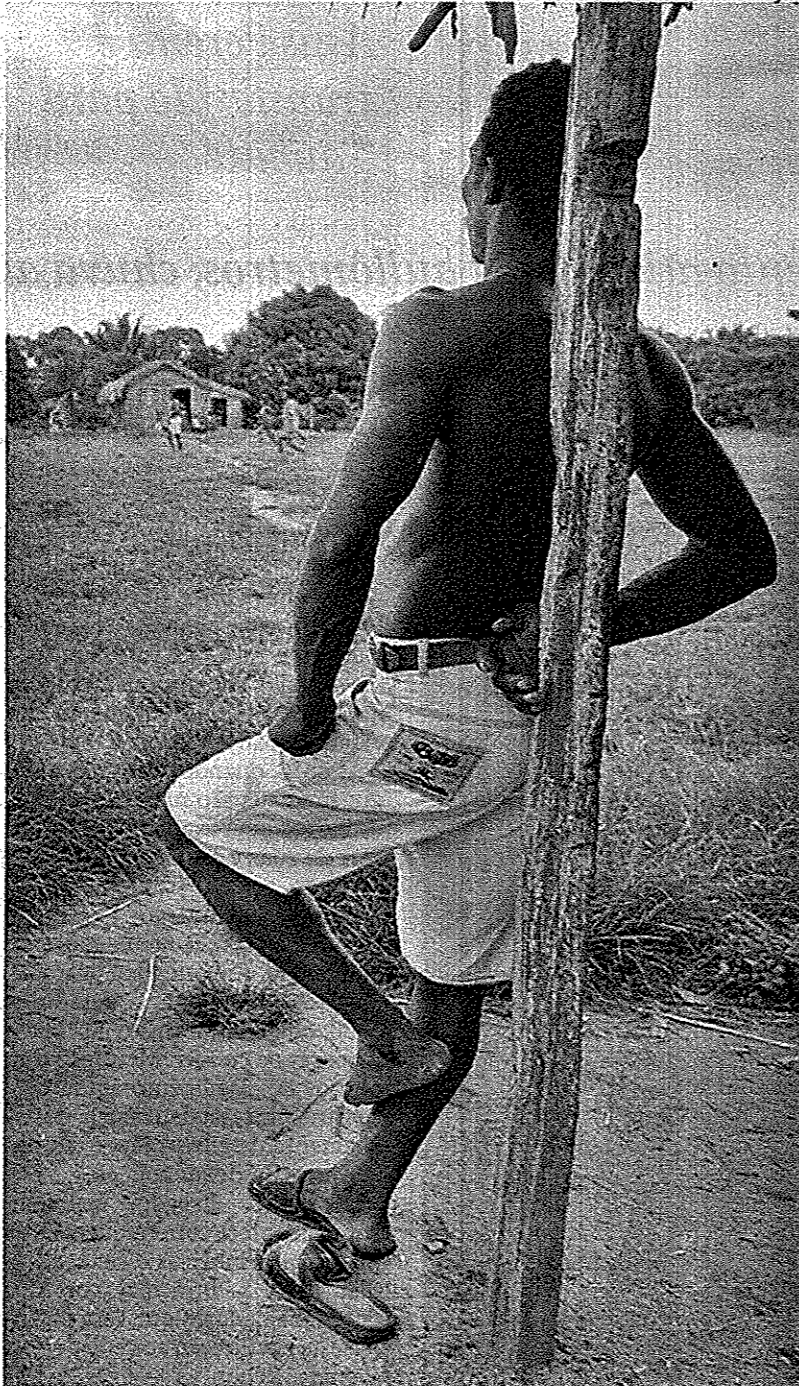
"Parte desses territórios quilombolas ficam no Parque Estadual Intervales, que é área de preservação ambiental. Há uma lei na Assembleia Legislativa, que está para ser aprovada, alterando os limites do parque para tirar as terras quilombolas da área de preservação. Com isso, poderemos expedir um título bom, que não poderá vir a ser questionado", explica.

"O direito dos quilombolas à propriedade suplanta o dever de preservar o parque ou os direitos de qualquer um que se diga proprietário das terras. Primeiro, por que se trata de um direito constitucional e, segundo, por que o direito deles é mais antigo", afirma Antonio Fernando Pinheiro Pedro, advogado ambientalista.

Ele diz que a titulação das terras é apenas o reconhecimento de uma situação preexistente. "A posse dos quilombolas sobre a terra é secular, anterior ao regime de registro imobiliário, que data do final do século 19", conta.

Segundo Pinheiro Pedro, os governos (municipais, estaduais e federal) precisam tomar uma iniciativa conjunta rápida, "para evitar conflitos advindos da expansão das fronteiras agrícolas, como os que têm ocorrido nas reservas indígenas".

Lafo de Almeida - 22.nov.95/Folha Imagem



Morador de quilombo em comunidade no município de Alenquer (PA)

Posse da terra passa a ser coletiva

especial para a Folha

Os títulos de propriedade que têm sido dados aos quilombolas são coletivos.

Eles são dados à comunidade e não podem ser divididos entre os indivíduos que a compõem.

Segundo os títulos já dados pelo Incra e pelo Estado do Pará, as terras não podem ser vendidas ou transferidas e, em caso de dissolução do quilombo, elas voltam ao domínio do Estado.

Isso significa também que essa propriedade é impenhorável e inalienável (não entra nos bens do casamento).

O documento estabelece ainda que as terras se destinam às atividades agroextrativistas, agropecuárias e de preservação do meio ambiente, de modo a garantir a auto-sustentabilidade das comunidades beneficiárias.

E fixa como objetivo a preservação dos quilombos em seus aspectos social, cultural e histórico.

Situação difere da área indígena

especial para a Folha

A situação das comunidades quilombolas difere, do ponto de vista jurídico, daquela das comunidades indígenas.

Aos índios é concedida a posse das áreas indígenas demarcadas, permanecendo a União proprietária das terras que compõem a reserva. O objetivo é proteger a nação indígena, que é anterior ao Estado brasileiro.

Nos quilombos, é outorgada a

propriedade coletiva (leia texto ao lado) em nome de uma associação que representa a comunidade remanescente do quilombo.

Segundo a antropóloga Lúcia de Andrade, é importante que a comunidade quilombola se organize para conseguir o título. Ela tem também um importante papel na definição da área que constará dos documentos.

"Ninguém melhor do que eles para saber quais os limites dos territórios que ocupam", diz.